



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVENIDA ANHANGUERA, NOVO HORIZONTE – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA CEP: 68537- 000



ANEXO VIII - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços arrolados na planilha de preços unitários é essencial a população, basta ver que a limpeza urbana, em particular, por vezes é vista predominantemente como fator de embelezamento das vias públicas. Em verdade, o tratamento de resíduos e dejetos e sua destinação final apropriada são essenciais à eliminação de focos transmissores de doenças e à preservação do meio ambiente.

Os serviços de limpeza requerem, além de elevados investimentos, técnicas sanitárias adequadas a cada localidade, dentro deste enfoque, a limpeza urbana pode ser alinhada entre as principais funções da Administração Pública junto a população e ao meio ambiente, onde a exposição indevida do lixo gera incômodos à ambos, tanto pelo seu mau odor quanto pela poluição visual e degradação do espaço onde é lançado, assim sendo, os serviços ora solicitados, são de extrema importância aos aspectos sanitários, estéticos, de bem estar, econômico e social do município.

Os incisos I e V do art. 30 da Constituição Federal estabelecem como atribuição municipal legislar sobre assuntos de interesse local, especialmente quanto à organização dos seus serviços públicos, definindo claramente a competência do Município quanto ao gerenciamento dos serviços de limpeza urbana, fato que tradicionalmente vem ocorrendo no Brasil. E nos últimos anos o município vem trabalhando com recursos próprios para manutenção diária dos serviços, fazendo todo o agenciamento do pessoal necessário, bem como materiais, equipamentos e demais itens primordiais para realização.

Entretanto com o aumento populacional e logicamente da área urbana territorial da cidade de Canaã dos Carajás, fica cada vez mais difícil a realização dos serviços de forma plena e eficaz, tornando necessário a contratação impetrada através deste procedimento de licitação.

A contratação de empresa especializada possibilitará a coleta do lixo urbano de forma adequada, estabelecendo horários por setores e conforme a necessidade de cada local, com fornecimento de pessoal exclusivo a este serviço, bem como propiciará a limpeza manual com remoção de entulho e demais materiais sem utilidade e a varrição das ruas e logradouros públicos.

Para implementar os serviços ainda será oferecido equipes padrão rotativa para realização de serviços complementares, destinando-se a raspagem e pintura de guias (meio fio), coleta e transporte de poda de árvores de vias e logradouros públicos, com vistas a maior amplitude da limpeza urbana, atingindo a zona rural quando necessário.

Outro item de imensa relevância no procedimento é a perfeita destinação final dos resíduos provenientes dos estabelecimentos de saúde, resíduo resultante de atividades exercidas por estabelecimento gerador que, por suas características, necessitam de processos diferenciados no manejo, exigindo ou não-tratamento prévio para a disposição final adequada, sendo que no nosso município não possui unidade de tratamento adequada para este tipo de resíduo, tornando de imensa necessidade a contratação de empresa que faça a coleta de maneira apropriada, transporte até unidade de transbordo e a posterior tratamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

AVENIDA ANHANGUERA, NOVO HORIZONTE – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA CEP: 68537-000



Vale ressaltar que o pessoal fornecido pela contratada, não possuirá qualquer vínculo empregatício com este órgão público, sendo de responsabilidade da prestadora de serviços arcar com todos os custos diretos e indiretos da inerentes a sua contratação, inclusive escolha e recrutamento de pessoal, não cabendo a Prefeitura Municipal qualquer exercer qualquer ato relacionado a contratação de pessoal para prestação dos serviços, tão pouco submissão direta do pessoal contratado a funcionários públicos responsáveis pela fiscalização de contrato.

Assim sendo, a contratação se coloca, hoje, como uma opção necessária, de irrefutável interesse público, basta ver o grande número de atividades de caráter essencial a sociedade que estará sendo prestada, revertendo os serviços em prol da comunidade local, na forma de melhoria da infraestrutura com a poda, capina e roçada manual, e a clara melhoria da qualidade ambiental, qualidade da saúde e educação.

Cumpre destacar que as atividades do objeto possuem características de serviços continuados, haja vista que a paralisação dos serviços traria prejuízos para a administração e a população de forma em geral, tendo todos os requisitos basilares para a aplicação da solução de continuidade caso seja conveniente a administração e a concordância expressa da futura contratada.

Para finalizar é de suma necessidade solicitar que os serviços sejam contratados de forma por lote, de modo que uma única ou no máximo duas empresas realizem todas as atividades solicitadas na planilha de preços, facilitando a fiscalização de contrato no acompanhamento, considerando que os serviços são complementares entre si, sendo divididos os lotes por critérios técnicos e que uma única prestadora para cada lote traria mais vantagem em relação a qualidade, e ainda que em casos esporádicos pode haver necessidade de fundir equipes de serviços, devido urgência ou situações de superveniência.

Edson Sousa Silva

Portaria. Nº 318/2018-GP
Secretário Municipal de Obras

